



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu – Goiás, mantenedora da Escola de Ensino Especial Miguel Vicente da Silva.	CNPJ: 24.858.193/000184
Endereço: Avenida Manoel Vicente da Silva nº 590, Bairro Junqueiroz, CEP: 75.813-000, Caçu - Goiás	
Dados do representante do Partícipe II: Lívia Maria Costa RG nº 4362186 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 855.866.361-15	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo: 200600006044029
Ajuste: Convênio Educacional nº 066/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar supramencionada para atender alunos especiais com diversas deficiências de variadas faixas etárias, nos turnos matutino e vespertino.

3. Recursos alocados para a execução do objeto



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada

4. Justificativa da Proposição:

A celebração do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 066/07, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu Goiás, processo nº 200600006044029 para o ano o triênio 2020, 2021 e 2022.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu Goiás é entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, de assistência social, de saúde e reabilitação, que ministra Educação Especial, nos turnos matutino e vespertino.

A continuidade do presente ajuste se dá em razão da relevância da proposta de atendimento especializado em educação, saúde e ação e promoção social direcionado à alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, requerendo atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas, apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola regular ainda não conseguiu prover.

A quantidade de turmas e séries autorizada bem como a quantidade de pessoal cedido pela SEDUC serão definidas pelas Diretrizes Operacionais para os Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEEs, elaboradas pela Superintendência de Ensino Especial e Núcleo de Modulação e Registro Funcionais.

A instituição em questão não arrecada qualquer tipo de contribuição dos alunos, conforme consta nos autos.

4. Cronograma de execução

Metas:

O desenvolvimento pleno de nosso Projeto Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE com o estabelecimento de um ensino de qualidade a todos os alunos da Unidade Escolar, cumprindo fielmente todas as diretrizes emanadas pela legislação específica sob orientação da Secretaria de Estado da Educação.

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


Livia Maria Costa
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu Goiás